



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA  
DO TRABALHO DE PENEDO – ALAGOAS**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 9h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Vara do Trabalho de Penedo, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe - Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pela Ex.ma Juíza Titular, Dr.ª Alda de Barros Araújo, pelo Sr. Diretor de Secretaria em exercício, Dr. Weslwy Simplício Melo e pelos demais servidores. Registre nesta ata a presença do Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Mauricio Pereira de Araújo, do Assessor de Planejamento da Presidência, Dr. Raul José da Silva Júnior, do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sebastião, Sr. João Antônio dos Santos, do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piaçabuçu, Sr. José Batista dos Santos e da secretária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Real do Colégio, Sr.a Jocicleide Dias dos Santos. Registre-se, ainda, que o Secretário, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe - Setor de Estatística, compareceram à Vara nos dias treze de junho e dez de outubro do corrente ano, a fim de realizarem os



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo Fls. 2**

trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Juiz Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 541, Centro. Em seguida, passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**: **01.** que o Diretor de Secretaria continue utilizando com regularidade a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que os Magistrados utilizem a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **03.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **04.** que todas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo Fls. 3**

as atas sejam assinadas pelos Juizes, pelo assistente de audiências e pelo Sr. Diretor de Secretaria, devendo este ou servidor por ele designado assinar também as notificações e certidões a serem expedidas; **05.** que todos os expedientes protocolados, termos de depósito, de pagamento e quitação, mandados e alvarás juntados aos autos sejam precedidos do respectivo termo de juntada, em carimbo ou em folha à parte, exceto quanto aos apresentados em sala de audiência, conforme dispõe o art. 25 do Provimento 02/95, e no caso dos alvarás, que seja colhida a assinatura do beneficiário, bem como a respectiva data do recebimento, como medida de segurança processual; **05.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar uso de corretivo líquido, rasuras e erros de numeração, e, quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais; **06.** que se busque otimizar a qualidade da informação lançada no sistema, de forma que esta espelhe a real situação do andamento processual, não esquecendo que a lógica do sistema informatizado requer no momento de cada movimentação processual, o lançamento de um próximo passo ou de um prazo, permitindo assim um maior controle do processo pela secretaria da Vara; **07.** que seja dada atenção à devida celeridade na tramitação dos processos, evitando-se grande lapso de tempo entre a prática dos atos e a sua conclusão ao Juiz, ou entre a determinação deste e o seu



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo Fls. 4**

cumprimento; 08. que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças sejam proferidas de forma líquida, evitando-se o emperramento da tramitação do processo em uma futura fase de liquidação, que pode perfeitamente ser dispensada;. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Iniciada a sessão, O Corregedor determinou que o Diretor da Secretaria Administrativa providenciasse uma visita do pessoal do Serviço de Engenharia à unidade com o fim de proceder algumas modificações no “layout” da unidade. Recebeu os sindicalistas. A secretária do sindicato de Porto Real do Colégio justificou a ausência do presidente de seu sindicato. O Corregedor explicou a finalidade da correição e indagou se os sindicalistas teriam alguma sugestão ou reclamação sobre o funcionamento da vara. O presidente do sindicato de São Sebastião elogiou a atuação da justiça laboral e falou sobre os projetos e funcionamento do seu sindicato. Inquiridos, na ocasião, os sindicalista disseram que recebem assistência de advogados vindos de Maceió. A secretária do sindicato de Porto Real do Colégio disse que não tem conhecimento da atuação da vara, porque seu município fica distante de Penedo, e indagou como a Vara poderia ajudar ao sindicato; falou sobre as dificuldades de deslocamento, até porque é caro o frete de carro. O Corregedor falou que a Justiça do Trabalho não dispõe de advogados gratuitos para prestar assistência ao sindicato; disse que é o sindicato que tem de contratar seus profissionais; explicou que o município está na jurisdição da Vara de Penedo e que os processo trabalhistas daquele



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo Fls. 5**

município correm nessa unidade. A sindicalista sugeriu que fosse estudada a possibilidade de realização de audiências itinerantes nos municípios jurisdicionados com o fim de evitar deslocamentos. O Corregedor aconselhou que contratassem advogados locais, face a dificuldade de se trazer advogados de Maceió. Prosseguindo, a secretária disse que há muita dificuldade e que tem deslocado o reclamante até Maceió para poder fazer a reclamação; falou que os reclamantes pagam até 50% do que recebem nos processos aos advogados. O Corregedor lembrou que a legislação permite a cobrança de, no máximo, 20%, e que no caso de honorários sindicais, o limite é de 15%; aconselhou a secretária que procurasse a federação dos sindicatos rurais para equacionar a questão; recomendou que a contratação deve ser feita com muita cautela, tanto pelo aspecto ético do profissional, quanto pelo aspecto técnico. A secretária indagou se as causas que são ajuizadas nos juizados especiais poderiam ser ajuizadas na Vara de Penedo. O Corregedor explicou que a competência depende da matéria e que em Penedo já tem uma seção da Justiça Federal; explicou qual é a competência da Justiça do Trabalho. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sebastião agradeceu a presença do Corregedor e desejou feliz natal a todos. Reunidos os servidores, o Corregedor dissertou sobre a finalidade da correição, explicando o seu caráter pedagógico; disse que a demonstração dos dados correicionais visa a auxiliar no gerenciamento da unidade; falou que os números expostos ajudam na verificação do desempenho da vara, possibilitando



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo Fls. 6**

a diagnose dos pontos positivos e negativos, de forma que a unidade possa realizar uma auto-análise do seu desempenho para que direcione ações no sentido de neutralizar ou minimizar deficiências ou irregularidades; falou que esse estudo facilita a busca da melhoria dos serviços prestados à sociedade; ressaltou o comprometimento de todos com a efetividade da prestação jurisdicional. Passou, então, a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados correicionais. Terminada a apresentação, o corregedor voltou a reforçar a finalidade da correição; falou que tem conhecimento das dificuldades estruturais que todos enfrentam. Franqueou a palavra. A Juíza Titular falou que não tem muito a acrescentar; que a situação está tranqüila; justificou a razão de alguns prazos terem se mostrado um pouco dilatados; agradeceu a colaboração de todos que estão sempre dispostos a preencher a lacunas que eventualmente surgem. O Diretor de Secretaria falou que tem uma missão árdua porque os prazos estão bons e fica difícil conseguir melhorá-los; parabenizou os servidores, ressaltando a colaboração de todos; disse que o jurisdicionado tem a noção que a justiça presta um bom serviço; agradeceu a receptividade que teve de todos e enfatizou a sua presença na Vara como a de mais um colaborador buscando sempre melhorar a prestação dos serviços. O Corregedor parabenizou a juíza pela indicação do servidor Wesley para a direção da vara, ressaltando que isso foi um reconhecimento à sua boa atuação como servidor; falou que trouxe os diretores administrativos e o assessor de planejamento para ter um maior contato pessoal com os problemas e reivindicações



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo Fls. 7**

das unidades; passou a palavra ao Assessor de Planejamento da Presidência, Dr. Raul Júnior, que falou sobre o planejamento estratégico; discorreu sobre a ouvidoria; a sua boa utilização pelo público externo; explicou que a ouvidoria é mais um canal de interação com a administração, pois assim esta toma conhecimento das necessidades específicas das unidades, tudo visando a melhoria da prestação jurisdicional; falou sobre o planejamento estratégico; disse que o expediente não é uma invenção nova e que há uma preocupação da administração pública moderna com a melhoria dos serviços prestados à sociedade; falou da contratação de uma consultoria com o fim de orientar o planejamento estratégico; falou do caráter democrático que está sendo impresso ao planejamento, com a participação de todos; teceu comentários acerca do preenchimento dos formulários pelos servidores indicando sugestões e metas para a administração, enfim, ajudando a traçar os horizontes da instituição; falou da realização de oficinas de trabalho e das metas estabelecidas; falou da reunião com outros órgãos que indiretamente estão ligados às atribuições do Tribunal, com o fim de coleta de sugestões e críticas; voltou a ressaltar a importância do planejamento participativo; falou que o quadro de pessoal do Regional é extremamente qualificado e isso facilita o planejamento estratégico; falou que a idéia que se tem nas varas de que a equipe deve ser unida deve ser levada para o Tribunal também; disse que conta com a participação de todos e que está sempre pronto a ouvir as sugestões. O Corregedor falou que sempre teve preocupação com o caráter pessoal



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo Fls. 8**

das administrações e que, por isso, estabeleceu o programa de planejamento estratégico e que isso poderá ser seguido, inclusive por futuras administrações, pois cria um rumo efetivo para a instituição; falou da intenção de adquirir um software que possibilitará o acompanhamento por todos das ações a serem empreendidas quando da implementação do planejamento estratégico; que não basta traçar o planejamento mas é preciso que todos possam acompanhar a sua implementação; agradeceu o esforço e o comprometimento de todos com a finalidade maior da instituição, que é a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no átrio da Vara. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**

Juiz Presidente e Corregedor

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**

Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo Fls. 9**  
**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**

Assistente Especializado

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**

Assistente Chefe – Setor de Estatística